



EDITAL DE INGRESSO Nº 19/DEING/2022/2

Retificado em 03/08/2022 - Anexo I. Retificado em 15/08/2022 – Item 3.3.

Retificado em 22/08/2022, Segundo Ciclo de Vagas Remanescentes, Item 3.2.1, Cronograma, Anexo II

Retificado em 31/08/2022, Terceiro Ciclo de Vagas Remanescentes, Item 3.2.1, Cronograma, Anexo III;

Retificado em 01/09/2022, Anexo III

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para preenchimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos de graduação para o segundo semestre letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
A partir das 14h00min do dia 02/08/2022 até 23h59min do dia 14/08/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/443466?lang=pt-BR
19/08/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 22/08/2022 até 23h59min do dia 29/08/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/532458?lang=pt-BR
06/09/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 31/08/2022 até 23h59min do dia 07/09/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/555187?lang=pt-BR
15/09/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados

1.2 Os cursos de graduação destinam-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data da matrícula.

1.3 Os cursos são gratuitos e a seleção para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFSC e composição de cadastro de reserva ocorre por meio de

manifestação de interesse na vaga de forma on-line, conforme cronograma 1.1, de acordo com as normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

1.4 Poderão concorrer às vagas remanescentes deste edital os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Vestibular do IFSC nos processos seletivos realizados a partir de 2011 e que obtiveram nota diferente de zero na redação, exceto aqueles que participaram do ENEM na condição de trainees, ficando vedado o deferimento de matrícula nos cursos de graduação para esses candidatos.

1.5 Caso o candidato tenha participado em mais de um processo seletivo do ENEM ou do IFSC deverá optar por comprovar somente um deles no momento da manifestação de interesse na vaga, desde que cumpra os pré-requisitos exigidos para matrícula no curso.

1.6 A utilização do cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do IFSC está condicionada ao esgotamento da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2022-2. Os cursos que apresentam vagas remanescentes e os que apresentam formação de cadastro de reserva (CR) para o segundo semestre letivo de 2022 constam do anexo I deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico** disponível no item 3.2.1 deste edital.

2.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

2.3 Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

2.4 O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico está descrito no **cronograma 1.1**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

2.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

2.6 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

2.7 O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do primeiro formulário completo será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso escolhido.

2.8 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 3.1.7.

2.9 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido no item 3.1.8, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. O resultado também estará disponível na data descrita no cronograma 1.1 pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

3 DA MATRÍCULA

3.1 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1.1 Para ter direito à vaga remanescente em curso de graduação do IFSC o candidato deverá ter o Ensino Médio completo ou equivalente até a data da matrícula.

3.1.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

3.1.4 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

3.1.5 As orientações quanto ao procedimento de matrícula on-line e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Vestibular do IFSC nos processos seletivos realizados a partir de 2011 e que obtiveram nota diferente de zero na redação.

3.1.6 O procedimento de matrícula nos cursos de graduação com vagas remanescentes ocorrerá de forma on-line.

3.1.7 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

3.1.8 O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de manifestação de interesse. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

3.1.9 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.10 Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.1.11 O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.12 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.1.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.1.14 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos de graduação do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado no cronograma 1.1, encaminhar os seguintes documentos pelo endereço eletrônico abaixo:

Formulário para envio de documentos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva* em cursos de graduação	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/443466?lang=pt-BR
Formulário para envio de documentos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva* em cursos de graduação – segundo ciclo	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/532458?lang=pt-BR
Formulário para envio de documentos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva* em cursos de graduação – terceiro ciclo	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/555187?lang=pt-BR

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo III

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior;

c) Comprovante referente à participação em uma das edições do ENEM a partir de 2011, em que conste nome completo do candidato, ano de realização da prova e nota da redação ou cópia do boletim de desempenho individual do candidato referente à participação no Vestibular do IFSC a partir de 2011, em que conste nome completo do candidato, ano realização do processo seletivo e nota da redação.

d) Foto 3x4, colorida e recente;

e) Atestado de vacina contra a rubéola (somente para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

f) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

g) Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos de graduação no IFSC, ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior (IES), e que não estude com bolsa do PROUNI. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra IES, poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IES após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IES.

h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

i) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

3.2.2 Na falta do documento especificado na alínea (a), o candidato poderá substituí-lo por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2.4 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.2.5 Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto para países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

3.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas estipuladas em edital.

3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato para dúvidas
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Eletrônica Industrial	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Civil	secretaria.eng.civil.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Elétrica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Sistemas de Energia	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Mecatrônica e Design	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br
Joinville	ingresso.joinville@ifsc.edu.br
Palhoça Bilingue	matricula.phb@ifsc.edu.br
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br

3.3.1 Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de matrícula. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula.

3.3.2 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

3.3.3 Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento do formulário de matrícula e envio de documentos no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br>.

4.3 Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 02 de agosto de 2022.

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I - CICLO ENCERRADO

1 Cursos de graduação com vagas remanescentes referentes ao processo seletivo do Edital 09/DEING/2022/2 e cursos de graduação com formação de cadastro de reserva:

Cursos com VAGAS REMANESCENTES ABERTAS		
Câmpus	Curso	Número de vagas
CHAPECÓ	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (VESPERTINO)	35
FLORIANÓPOLIS-- CENTRO	DESIGN (MATUTINO)	GR
	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (NOTURNO)	22-25
	SISTEMAS DE ENERGIA (NOTURNO)	10-28
	ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)	GR-9
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (INTEGRAL)	24-27
	ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)	4-21
	ENGENHARIA MEGATRÔNICA (INTEGRAL)	28-25
GASPAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (NOTURNO)	23-24
	PROCESSOS GERENCIAIS (NOTURNO)	31-32
ITAJAÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA (VESPERTINO)	21-23
JARAGUÁ DO SUL-- CENTRO	DESIGN DE MODA (NOTURNO)	23-24
	FÍSICA – LICENCIATURA (VESPERTINO)	36-39
JARAGUÁ DO SUL-- RAU	ENGENHARIA ELÉTRICA (MATUTINO)	22-24
	FABRICAÇÃO MECÂNICA (NOTURNO)	36-38
JOINVILLE	ENGENHARIA MECÂNICA (NOTURNO)	GR-2
	GESTÃO HOSPITALAR (NOTURNO)	31
PALHOÇA-- BILÍNGUE	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (NOTURNO)	10
SÃO JOSÉ	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (INTEGRAL)	19

* composição de **cadastro de reserva** para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO SISU 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

ANEXO II – segundo ciclo – incluído em 22/08/2022 - CICLO ENCERRADO

1 Cursos de graduação com vagas remanescentes referentes ao processo seletivo do Edital 09/DEING/2022/2 e cursos de graduação com formação de cadastro de reserva:

Cursos com VAGAS REMANESCENTES ABERTAS		
Câmpus	Curso	Número de vagas
CHAPECÓ	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (VESPERTINO)	30
FLORIANÓPOLIS-- CENTRO	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (NOTURNO)	13 + CR
	SISTEMAS DE ENERGIA (NOTURNO)	22 + CR
	ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)	4
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (INTEGRAL)	22 + CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)	13 + CR
	ENGENHARIA MECATRÔNICA (INTEGRAL)	13
GASPAR	PROCESSOS GERENCIAIS (NOTURNO)	13
ITAJAÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA (VESPERTINO)	12
JARAGUÁ DO SUL-- CENTRO	DESIGN DE MODA (NOTURNO)	CR
	FÍSICA – LICENCIATURA (VESPERTINO)	35
JARAGUÁ DO SUL-- RAU	ENGENHARIA ELÉTRICA (MATUTINO)	3
	FABRICAÇÃO MECÂNICA (NOTURNO)	22
JOINVILLE	GESTÃO HOSPITALAR (NOTURNO)	10
PALHOÇA-- BILÍNGUE	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (NOTURNO)	CR
SÃO JOSÉ	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (INTEGRAL)	CR

* composição de **cadastro de reserva** para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO SISU 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

ANEXO III – terceiro ciclo – incluído em 31/08/2022

1 Cursos de graduação com vagas remanescentes referentes ao processo seletivo do Edital 09/DEING/2022/2 e cursos de graduação com formação de cadastro de reserva:

Cursos com VAGAS REMANESCENTES ABERTAS		
Câmpus	Curso	Número de vagas
FLORIANÓPOLIS - CENTRO	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (NOTURNO)	03 + CR
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (INTEGRAL)	15 + CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)	03 + CR
	DESIGN (MATUTINO)	CR
	ENGENHARIA MECATRÔNICA (INTEGRAL)	CR
	SISTEMAS DE ENERGIA (NOTURNO)	15 + CR
ITAJAÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA (VESPERTINO)	04 + CR
PALHOÇA - BILÍNGUE	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (NOTURNO)	03 + CR

* composição de **cadastro de reserva** para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO SISU 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.